

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado (Categoria "A")

Código CVM nº 02357-4

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20

NIRE 35300488750

FATO RELEVANTE

A **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.** (B3: MEAL3; "Companhia" ou "IMC"), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários na categoria "A", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 4.777, 12º andar, conjunto A, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-902, em atendimento às disposições do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de 26 de março de 2025, após o encerramento das negociações no mercado acionário, firmou o "*Share Purchase and Investment Agreement*" ("Contrato de Investimento") com a Kentucky Foods Chile Limitada ("Parceiro") para a formação de uma parceria societária entre a Companhia e o Parceiro através da Horizonte Restaurantes Ltda. ("Joint Venture"), sociedade cujo capital social é atualmente detido integralmente pela Companhia, tendo como objetivo a operação do negócio KFC no Brasil ("Operação").

A IMC comunica ao mercado a celebração de um acordo vinculante para a constituição de uma Joint Venture voltada à operação e expansão do negócio KFC no Brasil. A Operação está estruturada para potencializar o crescimento da rede no país, com exclusividade dos negócios KFC no Brasil. A Operação contempla a segregação dos ativos da IMC relacionados à marca KFC para a Joint Venture, incluindo a contribuição dos direitos do atual *Master Franchise Agreement* ("MFA") e dos direitos das lojas próprias do negócio KFC em operação, garantindo maior foco e recursos na estratégia de crescimento da marca no país.

No fechamento da Operação, a IMC alienará ao Parceiro, e este adquirirá da IMC, uma participação societária na Joint Venture, de modo que a IMC manterá 41,7% do capital social total e votante da Joint Venture; enquanto o Parceiro deterá os 58,3% restantes do capital social total e votante da Joint Venture. Para a definição do preço de aquisição, foi considerado um *valuation* do negócio KFC em US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares).

O Parceiro, pertencente a um grupo que opera restaurantes em diversos países da América Latina incluindo mais de 550 restaurantes próprios da marca KFC em seu portfólio, traz para o Brasil sua ampla experiência na operação da marca KFC, somando *know-how* operacional, visão estratégica e capital para acelerar a expansão da rede no país. A Operação reflete um movimento alinhado com a Yum! Brands, proprietária da marca KFC globalmente, a qual reconhece que a parceria reúne duas operadoras experientes e aptas a levar a experiência única da marca KFC para um número ainda maior de brasileiros com eficiência e em larga escala.

Como parte da Operação, a IMC receberá um pagamento total, em reais, equivalente a US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares), dos quais: (i) um valor, em reais, equivalente a US\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares) que será pago à vista, na data de fechamento da Operação ("Parcela do Fechamento");

e (ii) um valor, em reais, equivalente a US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares), acrescido de 5% (cinco por cento) de juros anuais *pro rata die*, que será pago em abril de 2027 ("Parcela Diferida" e, em conjunto com a Parcela do Fechamento, o "Preço de Aquisição"). A estrutura financeira da Operação prevê mecanismos de ajuste usuais para transações dessa natureza, além de garantias para assegurar o recebimento da Parcela Diferida.

Os recursos provenientes desta Operação serão prioritariamente destinados à redução do endividamento da Companhia. A Operação prevê que o Parceiro aporte os recursos para expansão do negócio KFC, sem necessidade de alocação de capital próprio pela IMC. Alinhado com a disciplina financeira, um dos principais pilares da Companhia, este fato permitirá a realocação dos recursos próprios para as demais marcas do portfólio.

A Operação prevê a possibilidade de ajuste na participação societária das partes, conforme novos aportes de capital sejam realizados exclusivamente pelo Parceiro, além de incluir mecanismos de opção de compra e venda, de parte a parte. A governança da Joint Venture será formalizada por meio de um acordo de acionistas, definindo diretrizes claras sobre direito de voto, transferência de ações, estrutura e composição dos órgãos de governança, entre outros aspectos.

A entrada do Parceiro estratégico reforça, ainda, a confiança no potencial da unidade de negócios KFC e adiciona uma nova dimensão à trajetória de crescimento da Companhia.

A conclusão da Operação está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo, entre outras: (i) a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; (ii) a implementação de uma reorganização societária da Companhia e de suas subsidiárias relacionadas ao negócio KFC, com o objetivo de segregar os ativos utilizados no negócio KFC no Brasil para a Joint Venture, bem como transformá-la em sociedade por ações ("Reorganização Societária"); e (iii) a renegociação dos termos do atual MFA.

A IMC manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os próximos passos da Operação, incluindo informações adicionais sobre a Reorganização Societária.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A

Rafael Bossolani

Diretor de Relações com Investidores

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Publicly Held Company with Authorized Capital (Category "A")

CVM Code No. 02357-4

CNPJ/MF No. 17.314.329/0001-20

NIRE 35300488750

MATERIAL FACT

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A. (B3: MEAL3; "Company" or "IMC"), a corporation registered as a publicly held company with the Securities and Exchange Commission in category "A", headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Doutora Ruth Cardoso, 4,777, 12th floor, suite A, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-902, in compliance with the provisions of article 157, §4, of Law No. 6,404/76 and Resolution of the Securities and Exchange Commission No. 44/21, hereby informs its shareholders and the market in general that, on March 26, 2025, after the end of trading on the stock market, it entered into the "Share Purchase and Investment Agreement" ("Investment Agreement") with Kentucky Foods Chile Limitada ("Partner") for the formation of a corporate partnership between the Company and the Partner through Horizonte Restaurantes Ltda. ("Joint Venture"), a company whose share capital is currently fully held by the Company, to operate the KFC business in Brazil ("Transaction").

IMC hereby informs the market of the execution of a binding agreement to establish a Joint Venture aimed at the operation and expansion of the KFC business in Brazil. The Transaction is structured to enhance the growth of the chain in the country, with exclusivity of the KFC business in Brazil. The Transaction involves the segregation of IMC's assets related to the KFC brand to the Joint Venture, including the contribution of the rights under the current Master Franchise Agreement ("MFA") and the rights to the KFC business's stores in operation, ensuring greater focus and resources on the brand's growth strategy in the country.

Upon closing of the Transaction, IMC will sell to the Partner, and the Partner will acquire from IMC, an equity interest in the Joint Venture, so that IMC will hold 41.7% of the total and voting share capital of the Joint Venture; while the Partner will hold the remaining 58.3% of the total and voting share capital of the Joint Venture. To define the acquisition price, a valuation of the KFC business of US\$60,000,000.00 (sixty million dollars) was considered.

The Partner, part of a group that operates restaurants in several Latin American countries, including more than 550 KFC restaurants in its portfolio, brings to Brazil its extensive experience in operating the KFC brand, adding operational know-how, strategic vision, and capital to accelerate the expansion of the chain in the country. The Transaction reflects a move aligned with Yum! Brands, the owner of the KFC brand globally, recognizes that the partnership brings together two experienced operators capable of bringing the unique KFC brand experience to an even greater number of Brazilians efficiently and on a large scale.

As part of the Transaction, IMC will receive a total payment, in reais, equivalent to US\$35,000,000.00 (thirty-five million dollars), of which: (i) an amount, in reais, equivalent to US\$12,500,000.00 (twelve million and five hundred thousand dollars)

to be paid in cash, on the closing date of the Transaction ("Closing Installment"); and (ii) an amount, in reais, equivalent to US\$22,500,000.00 (twenty-two million and five hundred thousand dollars), plus 5% (five percent) of annual interest pro rata die, to be paid in April 2027 ("Deferred Installment" and, together with the Closing Installment, the "Acquisition Price"). The financial structure of the Transaction provides for adjustment mechanisms usual for transactions of this nature, in addition to guarantees to ensure the receipt of the Deferred Installment.

The proceeds from this Transaction will be primarily allocated to reducing the Company's debt. The Transaction provides for the Partner to provide resources for the expansion of the KFC business, without the need for IMC to allocate its capital. In line with financial discipline, one of the Company's main pillars, this fact will allow the reallocation of its resources to the other brands in the portfolio.

The Transaction provides for the possibility of adjustments in the equity interests of the parties, as new capital contributions are made exclusively by the Partner, in addition to including purchase and sale option mechanisms by both parties. The governance of the Joint Venture will be formalized through a shareholders' agreement, defining clear guidelines on voting rights, transfer of shares, structure and composition of the governance bodies, among other aspects.

The strategic Partner's entry also reinforces confidence in the potential of the KFC business unit and adds a new dimension to the Company's growth trajectory.

The entry of the strategic partner also reinforces the confidence in the potential of the KFC business unit and adds a new dimension to the Company's growth trajectory.

The conclusion of the Transaction is subject to the fulfillment of certain conditions precedent, including, among others: (i) approval of the Transaction by the Administrative Council for Economic Defense – CADE; (ii) the implementation of a corporate reorganization of the Company and its subsidiaries related to the KFC business, to segregate the assets used in the KFC business in Brazil for the Joint Venture, as well as transforming it into a corporation ("Corporate Reorganization"); and (iii) the renegotiation of the terms of the current MFA.

IMC will keep its shareholders and the market informed about the next steps of the Transaction, including additional information on the Corporate Reorganization.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A

Rafael Bossolani

Director of Investor Relations